

DECRETO Nº 791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS
CONTRATAÇÃO DIRETA¹

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **2254/2026** e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Lapidar Centro de Capacitação Profissional Ltda.**, para **oferta de vagas de cursos de criação e programação de jogos digitais, para os alunos do turno integral**, no valor de R\$ **158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)** pelo prazo de **10 (Dez)** meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato ou nota de empenho.

Capão da Canoa, 07 de abril de 2026.

12 DE ABRIL DE 1982

Letícia Gomes

Secretária Municipal da Educação

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII – autorização da autoridade competente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4A2-CABF-F04A-53F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA GOMES (CPF 007.XXX.XXX-40) em 07/04/2026 19:16:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/A4A2-CABF-F04A-53F1>